



LEI Nº 1451/2021

Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal do Distrito de Águas Virtuosas.

O PREFEITO MUNICIPAL TEJUPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - O Cemitério Municipal do Distrito de Águas Virtuosas, neste Município, passa a denominar-se "CEMITÉRIO MUNICIPAL PREFEITO CESAR TONON".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,

Em 13 de setembro de 2021.-


Valter Boranelli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.-


Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO